

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1853 de 01/08/08

DECRETO Nº. 13.205/08
DE 23 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 658.203,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº. 7.465, de 27 de dezembro de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 658.203,00 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil e Duzentos e Três Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA GERAL		
40.10	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-123650011.2027	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	108.156,00
40.10-339039	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-123610002.2028	Diárias – Pessoal Civil	14.233,00
40.10-339014	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.537,00
40.10-339039	Manutenção de Creches e IMIS	
40.10-123650012.2029	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	61.277,00
40.10-339039	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-123610015.2038	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	449.000,00
40.10-339039		

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA GERAL		
40.10	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-123650011.2027	Subvenções Sociais	29.146,00
40.10-335043	Diárias – Pessoal Civil	59,00
40.10-339014	Material de Consumo	41.300,00
40.10-339030	Material de Distribuição Gratuita	59,00
40.10-339032	Passagens e Despesas com Locomoção	59,00
40.10-339033	Serviços de Consultoria	59,00
40.10-339035	Locação de Mão-de-Obra	59,00
40.10-339037	Despesas de Exercícios Anteriores	59,00
40.10-339092	Indenizações e Restituições	59,00
40.10-339093	Obras e Instalações	59,00
40.10-449051	Despesas de Exercícios Anteriores	59,00
40.10-449092		

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

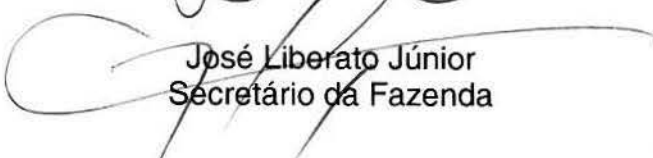
40.10-449093	Indenizações e Restituições	59,00
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-339030	Material de Consumo	39.770,00
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e IMIS	
40.10-335043	Subvenções Sociais	6.313,00
40.10-339014	Diárias – Pessoal Civil	118,00
40.10-339030	Material de Consumo	17.700,00
40.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	59,00
40.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	59,00
40.10-339035	Serviços de Consultoria	59,00
40.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	59,00
40.10-339092	Despesas de Exercícios Anteriores	59,00
40.10-339093	Indenizações e Restituições	59,00
40.10-449051	Obras e Instalações	59,00
40.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores	59,00
40.10-449093	Indenizações e Restituições	59,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	522.735,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de julho de 2008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


Aldo Zonzini Filho
Resp. p/ Consultoria Legislativa


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos